

Proposta de Preços (Anexo XVI)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., estabelecida na Rua Basílio da Cunha, 698, sala 4, nº 698, complemento sala 4, CNPJ nº 09.195.930/0001-12, telefone: (11) 3208-3962, e-mail: contato@thiengenharia.com.br, bairro Vila Deodoro, Cidade: São Paulo, Estado: SP, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições disponíveis:

AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURA INSERIDA NO AGRUPAMENTO	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA (M ²)	VALOR GLOBAL DO LOTE	
			R\$	EXTENSO
30	SÃO MIGUEL PAULISTA	6.000,00	1.717.378,44	Um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos

- PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para início da execução dos serviços será o constante na “Ordem de Serviço” fornecida pela PMSP.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante anexo XVIII (Ata de Registro de Preços) e ANEXO (Contrato).
- DOS DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5853-X
CONTA CORRENTE: 1520-2
- A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.





THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

09.195.930/0001-12

THI ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA
Rua Basílio da Cunha, 698 (SALA 04)
Vila Deodoro - CEP 01544 - 001
SÃO PAULO - SP

Manoelson Macedo de Souza
Sócio / Responsável Técnico
RG: 20.735.338-4
CPF: 163.102.658-57

THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

R. Basílio da Cunha, 698 (SALA 04) - Vila Deodoro
São Paulo - SP, 01544-001. Tel.: 11 3208-3962
E-mail: contato@thiengenharia.com.br



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO						
AGRUPAMENTO: 30		SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: SÃO MIGUEL PAULISTA	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m ²) 6.000,00			
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEVANTAMENTOS					
01-010-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M2	6.000,00	0,83	4.980,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
17-030-002	SIURB - EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,03	400,96	1.216,29
10-018-000	SIURB - INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	2.520,00	4,26	10.735,20
10-016-001	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	354,00	63,99	22.652,46
10-016-002	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	294,00	15,76	4.633,44
02-050-003	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,82	265,15	747,72
02-050-004	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	1,98	482,08	954,52
17-050-048	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	300,00	14,46	4.338,00
02-050-005	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	281,40	209,13	58.849,18
02-050-006	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	198,00	418,27	82.817,46
04-004-000	SIURB - INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	240,00	19,93	4.783,20
01-001-005	SIURB - EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1.036,62	11,75	12.180,26
01-001-010	SIURB - EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	20.732,36	1,63	33.793,75
05.09.006	CDHU - SERVIÇOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1.347,60	47,39	63.862,94
02.01.180	CDHU - SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	12	1221,16	14.222,92
3	ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE					
06-021-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	84,00	189,02	15.877,68
06-023-005	SIURB - INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	84,00	369,60	31.046,40
05-001-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	1.133,30	10,45	11.843,01
05-014-002	SIURB - INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	611,40	51,03	31.199,74
05-017-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	1.133,40	37,28	42.253,15
17-002-052	SIURB - EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	27,00	779,23	21.039,21
03-002-007	SIURB - EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	220,92	11,50	2.540,58
10-012-014	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	M	49,80	28,06	1.397,39
10-012-015	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	99,00	40,58	4.017,42
10-012-016	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	991,85	45,11	44.742,44





THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

10-012-034	SIURB - EDIF	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	M	153,44	262,79	40.323,01
01-004-001	SIURB - EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	29,76	76,89	2.287,90
13-001-014	SIURB - EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	27,77	525,14	14.584,11
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO				
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	6.000,00	1,67	10.020,00
32.08.010	CDHU - SERVIÇOS	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	57,60	11,85	682,50
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	271,81	1196,84	325.315,47
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	193,38	1196,84	231.444,92
13-002-004	SIURB - EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	6.000,00	6,08	36.480,00
10-015-000	SIURB - INFRA	CURA QUÍMICA	M2	6.000,00	2,15	12.900,00
11.20.050	CDHU - SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	11.000,00	11,42	125.620,00
20-006-002	SIURB - EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	66,00	21,15	1.395,90
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13-002-047	SIURB - EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	750,00	169,44	127.080,00
02-003-004	SIURB - EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	405,00	105,55	42.747,75
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	512,00	12,05	6.169,60
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	1.195	0,49	585,39
TOTAL PARCIAL (R\$)						1.504.360,93
BDI (%)		14,16%				213.017,51
TOTAL GERAL (R\$)						1.717.378,44

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

THI ENGENHARIA E ARQUITETURA
09.195.930/0001-12
THI ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA
Rua Basílio da Cunha, 698 (SALA 04)
Vila Deodoro - CEP 01544-001
SÃO PAULO - SP

Manoelson Macedo de Souza
Sócio / Responsável Técnico
RG: 20.735.338-4
CPF: 163.102.658-57

R. Basílio da Cunha, 698 (SALA 04) - Vila Deodoro
São Paulo - SP, 01544-001. Tel.: 11 3208-3962
E-mail: contato@thiengenharia.com.br



ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

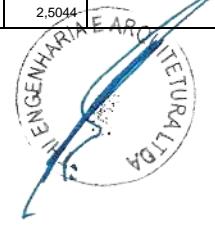
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

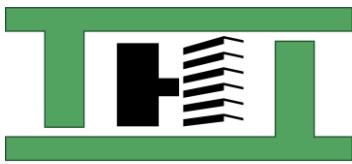
PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO:								
Nº do Ítem	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
1	LEVANTAMENTOS		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
01-010-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				M2		R\$ 0,83
	1134	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	H	29,13	0,0066		0,1923	
	1158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	57,8	0,0012		0,0694	
	1163	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA - NÍVEL TÉCNICO (SGSP)	H	65,47	0,0024		0,1571	
	1181	TOPÓGRAFO (SGSP)	H	71,32	0,0033		0,2354	
	94264	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,7 MM/KM	H	5,58	0,0004		0,0022	
	94286	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	H	1,36	0,0025		0,0034	
	94298	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	89,41	0,002		0,1788	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
17-030-002	SIURB - EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M2		R\$ 400,96
	1185	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,85	1		31,8548	
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,011		0,3255	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	2,06		49,6545	
	10608	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 2	M3	415,4	0,01		4,1539	
	11050	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	M	34,29	4		137,16	
	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	15,9	1		15,9	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,57	0,11		1,2727	
	21051	SARRAFO DE CEDRINHO 5X2,5CM - BRUTO	M	4,66	7,5		34,95	
	30613	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	M2	125,69	1		125,69	
10-018-000	SIURB - INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON				M2		R\$ 4,26
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,16		3,856	
	84520	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1,48	0,275		0,407	
10-016-001	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL				M2		R\$ 63,99
	2013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,21	0,4		12,4858	
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,02		0,5919	
	2075	PINTOR (SGSP)	H	32,65	0,2		6,5304	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,595		14,3419	
	10535	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	M3	526,01	0,0056		2,9456	
	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	22,89	0,5		11,445	
	11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,58	0,825		6,2535	
	11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	3,34	1,85		6,179	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,57	0,062		0,7173	
	37025	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA	L	20,87	0,12		2,5044	

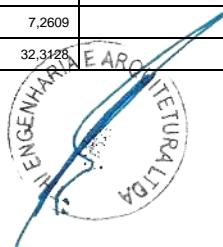




THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

					M		R\$ 15,76
10-016-002	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO					
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,044		1,0605
	2106	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	H	41,22	0,044		1,8139
	52865	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	M	2,51	0,37		0,9287
	56468	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	15,19	0,63		9,5697
	84510	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	6,65	0,36		2,394
02-050-003	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES				M3	R\$ 265,15
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	11		265,1454
02-050-004	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO				M3	R\$ 482,08
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	20		482,0826
17-050-048	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO				M	R\$ 14,46
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,6		14,4624
02-050-005	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES				M3	R\$ 209,13
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	2		48,2082
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	93,18	1		93,1774
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	33,87	2		67,747
02-050-006	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO				M3	R\$ 418,27
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	4		96,4165
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	93,18	2		186,3549
04-004-000	SIURB - INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M				M3	R\$ 19,93
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,1		2,4104
	94233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAP. 1,50 M3	H	292,12	0,06		17,5272
01-001-005	SIURB - EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM				M3	R\$ 11,75
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	307,7	0,0253		7,7847
	94045	RETROESCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBAS FRONTAL 0,76 M3	H	170,17	0,0233		3,9649
01-001-010	SIURB - EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM				M3XKM	R\$ 1,63
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	307,7	0,0053		1,6307
05.09.006	CDHU - SERVIÇOS	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE				TONELADA	R\$ 47,39
	A.05.000.020299	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	R\$ 47,39	1		R\$ 47,39
02.01.180	CDHU - SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB				UNMES	R\$ 1.221,16
	A.14.000.081900	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	UNMES	R\$ 1.221,16	1		R\$ 1.221,16
3		ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc
06-021-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA				UN	R\$ 189,02
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	1		29,5975
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	2,382		57,416
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	731,7	0,0309		22,6096
	12580	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	0,63	84,666		53,3395
06-023-005	SIURB - INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO				UN	R\$ 369,60
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,51		15,0947
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,51		12,2931
	36226	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Un	342,22	1		342,22
05-001-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO				M	R\$ 10,45
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,4		9,6416
	94215	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8 TON.	H	202,62	0,004		0,8104
05-014-002	SIURB - INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCASTRAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA				M	R\$ 51,03
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,2		5,9195
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,23		5,5439
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	442,74	0,0164		7,2609
	36215	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPa	M	31,07	1,04		32,3125

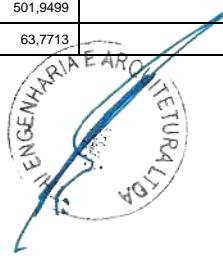
R. Basílio da Cunha, 698 (SALA 04) - Vila Deodoro
 São Paulo - SP, 01544-001. Tel.: 11 3208-3962
 E-mail: contato@thiengenharia.com.br





THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

	SIURB - INFRA	ARRANCAVAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO				M		R\$ 37,28
05-017-000	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,2		5,9195	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	1		24,1041	
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	442,74	0,0164		7,2609	
17-002-052	SIURB - EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3			M3		R\$ 779,23
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	2,66		78,7293	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	10		241,0413	
	10612	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	M3	431,08	1		431,0834	
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	11,66	2,43333		28,3726	
03-002-007	SIURB - EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60				KG		R\$ 11,50
	2015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,06		1,8726	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,05		1,205	
	11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	7,42	1,1		8,162	
	17740	ARAMÉ RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,35	0,02		0,267	
10-012-014	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")				M		R\$ 28,06
	2035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,3		9,2257	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,3		7,2312	
	72402	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,66	0,5		0,83	
	72431	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	9,79	1,1		10,769	
10-012-015	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")				M		R\$ 40,58
	2035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,4		12,301	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,4		9,6416	
	72403	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	2,48	0,5		1,24	
	72432	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	15,82	1,1		17,402	
10-012-016	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")				M		R\$ 45,11
	2035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,5		15,3763	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,5		12,052	
	72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	2,86	0,5		1,43	
	72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	14,77	1,1		16,247	
10-012-034	SIURB - EDIF	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM				M		R\$ 262,79
	2035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,5		15,3763	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,5		12,052	
	71233	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	M	235,36	1		235,36	
	SIURB - EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M				M3		R\$ 76,89
13-001-014	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	3,19		76,89	
	SIURB - EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3				M3		R\$ 525,14
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	2		59,195	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	6		144,6247	
	10601	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	306,02	1,05		321,3184	
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022				M2		R\$ 1,67
	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	R\$ 1,19	1,128		R\$ 1,34	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 34,08	0,00491		R\$ 0,16	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 29,77	0,00589		R\$ 0,17	
32.08.010	CDHU	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm				M2		R\$ 11,85
	B.01.000.010146	Servente	H	R\$ 9,39	0,342		R\$ 3,21	
	F.07.000.024507	Poliestireno expandido P-III (isopor), espessura de 10mm	M2	R\$ 8,23	1,05		R\$ 8,64	
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA				M3		R\$ 1.196,84
	2015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,2		6,2429	
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	3		88,7925	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	6		144,6247	
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	487,33	1,03		501,9499	
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	148,79	0,4286		63,7713	





THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

	11044	PINUS - RIPADA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	2	25		50	
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	8,13	42		341,46	
17-002-043	SIURB - EDIF	NC-27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA			M3		R\$ 1.196,84	
	2015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,2		6,2429	
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	3		88,7925	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	6		144,6247	
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2, SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	487,33	1,03		501,9499	
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	148,79	0,4286		63,7713	
	11044	PINUS - RIPADA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	2	25		50	
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	8,13	42		341,46	
13-002-004	SIURB - EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE			M2		R\$ 6,08	
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,1		2,9597	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,1		2,4104	
	94297	ACABADORA DE SUPERFÍCIE 36" (SEM OPERADOR)	H	7,07	0,1		0,7067	
10-015-000	SIURB - INFRA	CURA QUÍMICA			M2		R\$ 2,15	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,01		0,241	
	10705	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Kg	7,97	0,24		1,9128	
	94270	PULVERIZADOR TIPO COSTAL	H	0,06	0,0079		0,0004	
11.20.050	CDHU - SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos			M		R\$ 11,42	
	C.01.000.092024	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	M	11,42	1		11,42	
20-006-002	SIURB - EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)			UN		R\$ 21,15	
	86020	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Un	21,15	1		21,15	
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
13-002-047	SIURB - EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO				M2		R\$ 169,44
	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	1,16		34,3331	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	0,76		18,3191	
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	731,7	0,022		16,0974	
	34201	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	M2	95,9	1,05		100,695	
02-003-004	SIURB - EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL				M2		R\$ 105,55
	2013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,21	1,08		33,7118	
	2099	SERVENTE (SGSP)	H	24,1	1,08		26,0324	
	11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,63	2		3,26	
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	11,66	3,5		40,81	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,57	0,15		1,7355	
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP			CHP		R\$ 12,05
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,36	1		0,36	
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,13	1		0,13	
	93413	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	0,32	1		0,32	
	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	11,24	1		11,24	
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI			CHI		R\$ 0,49
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,36	1		0,36	
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,13	1		0,13	

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

09.195.930/0001-12

THI ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA

Rua Basílio da Cunha, 698 (SALA 04)
Vila Deodoro - CEP 01544-001

SÃO PAULO - SP

R. Basílio da Cunha, 698 (SALA 04) - Vila Deodoro
São Paulo - SP, 01544-001. Tel.: 11 3208-3962
E-mail: contato@thiengenharia.com.br

Manoelson Macedo de Souza
Sócio / Responsável Técnico
RG: 20.735.338-4
CPF: 163.102.658-57



ANEXO V

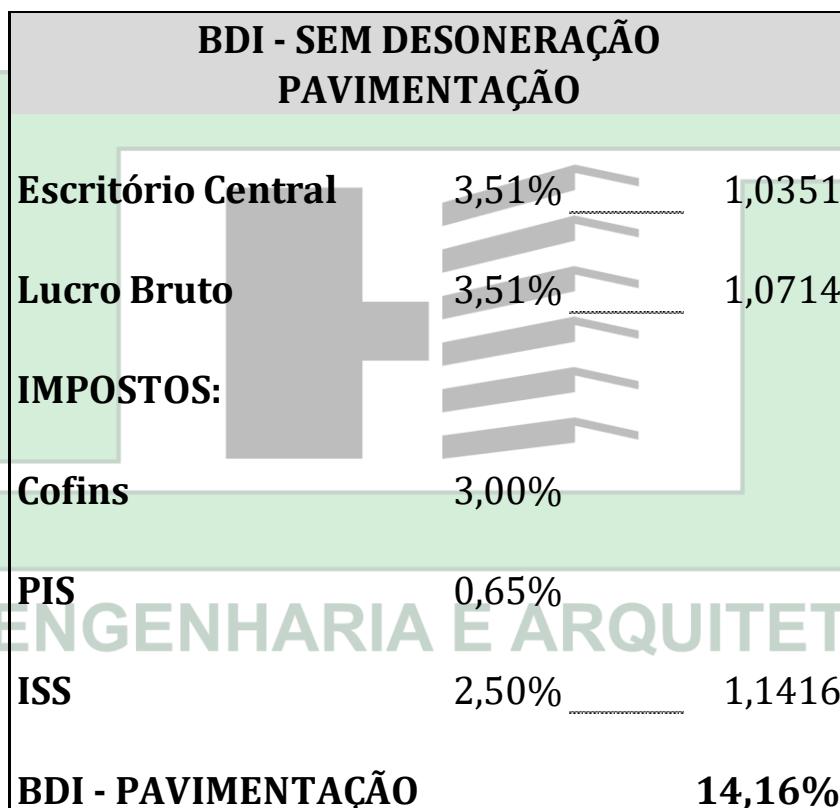
COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.



São Paulo, 15 de agosto de 2025.

09.195.930/0001-12

THI ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA

Rua Basílio da Cunha, 698 (SALA 04)
Vila Deodoro - CEP 01544-001

SÃO PAULO - SP

Manoelson Macedo de Souza
Sócio / Responsável Técnico
RG: 20.735.338-4
CPF: 163.102.658-57



Demonstrativo de Taxas de Leis e Encargos Sociais (Horistas e Mensalistas)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS		
A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)		
A 1 Previdencia Social	20,00	
A 2 FGTS	8,00	
A 3 Salário Educação	2,50	
A 4 SESI	1,50	
A 5 SENAI	1,00	
A 6 SEBRAE	0,60	
A 7 INCRA	0,20	
A 8 Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	
A 9 SECONCI	1,00	
Total do Grupo A	37,80 %	
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A (%)		
B 1 Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50	
B 2 Feriados que coincidem com dias úteis	3,86	
B 3 Auxílio Enfermidade	0,23	
B 4 Licença Paternidade	0,24	
B 5 Acidente de Trabalho	2,59	
B 6 Faltas abonadas	0,73	
B 7 Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49	
B 8 13º Salário	10,97	
Total do Grupo B	37,61 %	
C ENCARGOS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1 Depósito por despedida sem justa causa	4,40	
C 2 Férias indenizadas	14,62	
C 3 Aviso prévio indenizado	13,36	
C 4 Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11	
Total do Grupo C	33,49 %	
D REINCIDÊNCIAS		
D 1 Reincidência de A sobre B	14,22	
Total do Grupo D	14,22 %	
E COMPLEMENTARES		
E1 vale refeição	22,53	
E2 vale transporte	8,96	
E3 EPI's	0,93	
E4 seguro de vida coletivo	1,16	
Total do Grupo E	33,58 %	
TOTAL DOS ENCARGOS	156,70 %	

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO MENSALISTA - H44		
A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)		
A 1 Previdência Social	20,00	
A 2 FGTS	8,00	
A 3 Salário Educação	2,50	
A 4 SESI	1,50	
A 5 SENAI	1,00	
A 6 SEBRAE	0,60	
A 7 INCRA	0,20	
A 8 Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	
A 9 SECONCI	1,00	
Total do Grupo A	37,80 %	
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)		
B 1 13º Salário	10,54	
B 2 Férias	14,05	
B 3 Faltas Abonadas Legalmente	0,70	
B 4 Aviso Prévio	1,14	
B 5 Auxílio Enfermidade	0,23	
B 6 Licença Paternidade	0,25	
Total do Grupo B	26,91 %	
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1 Depósito por despedida sem justa causa	4,06 %	
C 2 Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88 %	
Total do Grupo C	4,94 %	
D REINCIDÊNCIAS		
D 1 Reincidência de A sobre B	10,17 %	
Total do Grupo D	10,17 %	
E COMPLEMENTOS		
E1 vale refeição	9,01	
E2 vale transporte	1,99	
E3 seguro de vida coletivo	0,46	
Total do Grupo E	11,46 %	
TOTAL DOS ENCARGOS	91,29 %	

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Manoelson Macedo de Souza

Sócio / Responsável Técnico

RG: 20.735.338-4

CPF: 163.102.658-57

R. Basílio da Cunha, 698 (SALA 04) - Vila Deodoro
 São Paulo - SP, 01544-001. Tel.: 11 3208-3962
 E-mail: contato@thiengenharia.com.br

09.195.930/0001-12
 THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 Rua Basílio da Cunha, 698 (SALA 04)
 Vila Deodoro - CEP 01544 - 001
 SÃO PAULO - SP





17 10 22



THI ENGENHARIA E ARQUITETURA

THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**9º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ nº. 09.195.930/0001-12**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **ELAINE ALVES DE LIMA**, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº. 28.048.301-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.328.978-62, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº. 926, Apto. 184-B, CEP: 04205-000, São Paulo, SP e **MANOELSON MACEDO DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº.

20.735.338 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.102.658-57, residente e domiciliado na Rua Cipriano Barata, nº. 926, Apto. 184-B, CEP: 04205-000, São Paulo, SP, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que segue sob a denominação social de THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede na Rua José Comparato, nº. 70, Vila Mariana, CEP: 01546-070, São Paulo, SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.195.930/0001-12, registrada na JUCESP sob nº 35.221.849.725, em sessão de 18 de Outubro de 2007, resolvem de mútuo e comum acordo, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, procederem a alteração parcial de seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios, neste ato, resolvem alterar o endereço da sociedade para Rua Basílio da Cunha, nº 698, sala-4, Aclimação, CEP: 01544-001, São Paulo, SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem, neste ato, procederem ao aumento do capital social para R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil Reais), representado por 3.250.000 (três milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente realizadas integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

1



DUCE S.P.
17 10 22

Elaine Alves De Lima.....	2.957.500 Quotas - 91% - R\$ 2.957.500,00
Manoelson Macedo De Souza.....	292.500 Quotas - 09% - R\$ 292.500,00
=====	
TOTAL.....	3.250.000 Quotas- 100% - R\$ 3.250.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Parágrafo Terceiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, respeitados os quóruns específicos fixados neste contrato.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Basílio da Cunha, nº 698, sala-4, Aclimação, CEP: 01544-001, São Paulo, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços no ramo de planejamento, fiscalização, gerenciamento, execução e projetos de engenharia para residências, indústrias, comércios e hospitais, incluindo infraestruturas, tais como: terraplenagem, valas, guias, sarjetas, pavimentação, galerias pluviais, fundações, superestruturas, tais como: execução de estruturas em concreto armado e metálica, revestimentos, alvenarias de elevação e estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, avaliações de imóveis residenciais, comerciais, industriais, e hotéis, perícias técnicas de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil Reais), representado por 3.250.000 (três milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente realizadas integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

2



JUÍZ DE P.R.
17 10 22

Elaine Alves De Lima.....	2.957.500 Quotas - 91% - R\$ 2.957.500,00
Manoelson Macedo De Souza.....	292.500 Quotas - 09% - R\$ 292.500,00
=====	
TOTAL.....	3.250.000 Quotas- 100% - R\$ 3.250.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Parágrafo Terceiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, respeitados os quóruns específicos fixados neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia ELAINE ALVES DE LIMA, que assinará isoladamente todos os documentos inerentes a sociedade, representando a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso para fins estranhos aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos a sociedade, estará representada pela assinatura isolada da sócia ELAINE ALVES DE LIMA ou por procurador por ela constituído em nome da sociedade com poderes específicos para tais fins:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive à compra, venda troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) Nomear auditores;
- d) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;
- e) Vender, transferir, alienar por qualquer modo ou onerar de qualquer natureza participações societárias ou investimentos da sociedade, exceto os investimentos obrigatórios decorrentes da utilização de incentivos fiscais, seja qual for o valor;

3



JUÍZES P.
17 10 22

- f) A tomada de empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia hipotecária, seja qual for o valor envolvido;
- g) Realizar qualquer operação ou contrato envolvendo locação, arrendamento mercantil, licenciamento de marcas e ou patentes, representação comercial, prestação de serviços, pela ou em favor da sociedade;
- h) Outorgar procurações em nome da sociedade, sendo necessário especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano; e.
- i) Realizar investimentos ou participar em sociedades de qualquer tipo, empreendimentos ou associações, bem como em consórcios.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócio ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, C.C./ 2002).

Parágrafo Quarto: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados, será prestada pelo sócio Manoelson Macedo De Souza, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob o número 5062126893-D.

Parágrafo Quinto: Os sócios e administradora não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações acerca das matérias a seguir relacionadas deverão ser tomadas pelos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Modificação do presente Contrato Social;
- b) Transformação, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Aprovação das contas da administração.

Parágrafo Único: Nenhum sócio poderá participar de votação referente à matéria que lhe diga respeito diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Setembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

4



JUICE S.P.
17 10 22

CLÁUSULA OITAVA

As demais matérias, não relacionadas na cláusula anterior, notadamente a designação e destituição de administradores, fixação de sua remuneração e pedido de concordata dependerão da deliberação dos sócios que representam mais da metade do capital social, salvo os casos em que o presente instrumento e/ou a legislação aplicável determine quórum mais elevado.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, que poderão ser convocadas pelos administradores ou pelos sócios detentores da maioria do capital social, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião, por qualquer meio idôneo que torne possível documentar a ciência de todos os sócios, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser arquivados na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de sócia pessoa jurídica fica estabelecido que o voto de seu representante legal vincula a pessoa jurídica e seus sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em reunião de Sócios serão validadas apenas com a presença, em primeira convocação, dos sócios que representem, no mínimo, a maioria (segundo artigo 1074 do código civil ¾ do capital social) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, respeitados os quóruns específicos fixados no presente instrumento e na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas em reunião de Sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou quando haja divergência da minoria daqueles que se fizerem representar à sessão.

Parágrafo Quarto: Na hipótese da unanimidade dos sócios decidirem, por escrito, sobre qualquer matéria de interesse da sociedade, a reunião de que trata esta cláusula será dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios, detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sob pena de nulidade de pleno direito do ato, pelo descumprimento deste artigo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas a outro sócio ou a terceiros estranhos à sociedade, a qualquer título, deverá observado o disposto no caput deste artigo, notificar, por escrito, contra recibo, os sócios remanescentes, a respeito desse seu propósito, informando-os, no texto da notificação, sobre o preço e as condições para a cessão ou transferência por ele pretendida.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese do parágrafo imediatamente precedente, os sócios remanescentes, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, terão preferência para a aquisição das quotas que estão sendo cedidas ou transferidas.

5



31/10/2023
17 10 23

Parágrafo Terceiro: Toda e qualquer cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas e/ou direito à sua subscrição, realizada sem observância do disposto no presente artigo, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade manterá os seguintes livros:

- I. Livro de Registro de Atas das Reuniões dos Sócios;
- II. Outros Livros Fiscais e contábeis ao qual a lei impugne obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore que será estipulada de comum acordo entre os sócios, que levarão em conta a disponibilidade da empresa e as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como preparada a demonstração da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços anuais, facultada a constituição de fundo de reserva, mesmo em período extraordinário.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participarão nos lucros ou prejuízos da sociedade na proporção do valor das quotas que possuírem do capital social.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação quaisquer determinadas pela deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, respeitadas as disposições da legislação aplicável. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A retirada, exclusão, morte, extinção, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra qualquer das hipóteses prevista no caput desta clausula e reste apenas um sócio no quadro social, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da ocorrência do evento, para recompor o quadro social, com o ingresso de, no mínimo, um novo sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante, excluído, morto, extinto, insolvente ou falido serão calculados com base no balanço de determinação a ser levantado pelos sócios remanescentes.

6



JUICE SP
17 10 22

Parágrafo Terceiro: O valor apurado na forma prevista no caput (antecedente) desta clausula será pago em parcelas mensais e sucessivas no prazo de 12 meses, vencendo-se primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros não terão direito a ingressar na sociedade, na qualidade de sócios, ficando-lhes ressalvado, apenas, o direito de recebimento de haveres mencionados na clausula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios que representam mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão do sócio que incorre nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente instrumento.

- a) Difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- b) Praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da sociedade;
- c) Deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais;
- d) For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela sociedade, em razão do inadimplente das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- e) Após a competente notificação da sociedade, voltar a infringir a lei e/ou as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações da sociedade;
- f) Pela dissolução total ou parcial, extinção ou liquidação da respectiva pessoa jurídica, caso seja sócia pessoa jurídica; e
- g) Pela insolvência ou falência do sócio.

Parágrafo Único: Em caso de exclusão, ficarão retidos pela sociedade os haveres do sócio excluído até a apuração e posterior liquidação das obrigações e débitos pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos matérias e morais que a sociedade haja sofrido em razão da conduta do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

7



00000000
17 10 22

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

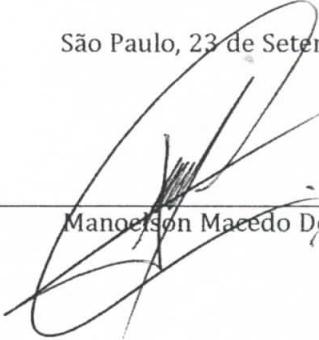
Fica desde já, eleito o foro de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2022.


Elaine Alves De Lima


Manoelson Macedo De Souza

Testemunhas:


Manuel Gonçalves Ribeiro
R.G. n.º W-656. 603-J SE/DPMAF/DPF
C.P.F. n.º 462.104.588-15


Vanessa De Lauri Gonçalves Ribeiro
R.G. n.º 26.181.226-9 SSP/SP
C.P.F. n.º 307.026-898-66



8



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Seleione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 045.049.928-68

Nome: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

Cartório: 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Qualificação: Titular

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 17/10/2023, às 11:27

Quantidade de Páginas Autenticadas: 8

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 3291 - Fls 241/243

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos NOVE (09) dias do mês de **JUNHO** do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, perante mim Vagner Aparecido do Amaral Felipe, escrevente do 2º Tabelião de Notas, sito à Avenida Paulista, nº 1.776, compareceu como **OUTORGANTE**: **THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.195.930/0001-12, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 35221849725, com sede nesta Capital, na Rua Jose Comparato, nº 70, Jardim da Glória (CEP: 01546-070), com a sua 8ª Alteração do Contrato Social Consolidada datada de 13/09/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 423.780/16-5 em sessão de 30/09/2016, cuja cópia fica arquivada nestas Notas juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela JUCESP aos 09/06/2022; neste ato representada nos termos da cláusula 7ª da sua alteração contratual supra mencionada, por sua Sócia: **ELAINE ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH Registro nº 03681841337 expedida pelo Detran/SP, onde consta o RG nº 28048301 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 262.328.978-62, residente e domiciliada nesta Capital com endereço profissional no mesmo lugar da Outorgante, a qual declara sob as penas da lei, civil e criminalmente, não haver mudança na representação; a presente foi reconhecida como a própria pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma com vem representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MANOELSON MACEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.735.338 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 163.102.658-57, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional no mesmo lugar a Outorgante; ao qual confere amplos e gerais poderes para, em conformidade com as disposições e exceções das cláusulas sétima e oitava do aludido contrato social da Outorgante: 1) comprar, prometer comprar, vender, ceder, prometer ceder, transferir, dar em pagamento, penhora ou garantia ou por qualquer outra forma e título adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens móveis, bem como automóveis, Outorgando, aceitando e assinando as competentes escrituras, por instrumento público ou particular, termos de transferências, inclusive de re-ratificação, pagar e receber o preço, dar e receber quitações, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, concordar com cláusulas e condições; 2) comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, arrendar, permitir dar em pagamento ou por qualquer outra forma e título adquirir e alienar ou onerar quaisquer bens, créditos, direitos ou ações, bens do ativo fixo, outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras, por instrumento público ou particular, inclusive de re-ratificação, pagar e receber o preço, dar e receber quitações; 3) assumir compromissos e obrigações; 4) representa-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, Consulados, Embaixadas, Ministérios, Alfândegas, Secretarias, Delegacias, Departamentos, Banco Central, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Institutos de Previdência, Instituições Financeiras, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, IAPAS – Instituto de Administração da Previdência e



10512602080269.000377337-4

AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Assistência Social, pessoas físicas ou jurídicas e onde mais preciso for, tudo promover, praticar, requerer e assinar, pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidamente pagos e receber restituições, assinar guias, declarações e requerimentos, juntar e retirar papéis e documentos, fazer especiais declarações, promover provas e justificativas, autorizar registros, matrículas, averbações e cancelamentos, acompanhar processos; **5)** cobrar e receber amigável ou judicialmente, tudo quanto por qualquer título, prestações e documentos lhe sejam devidos, passando recibos e dando quitações; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança, contas a prazo fixo e demais modalidades junto a Bancos, Estabelecimentos de Crédito, Caixas Econômicas (Federais e Estaduais), Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Santander S/A, podendo emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida à Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, determinar protestos e o que mais for necessário, inclusive contratação com o Banco Bradesco S/A; **6)** emitir, endossar, aceitar, avaliar, descontar, caucionar, protestar e entregar para cobrança bancária notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e demais títulos de crédito; **7)** contrair empréstimos de quaisquer natureza, assinar os respectivos contratos, propostas e borderões, combinar taxas, juros, formas de pagamento e demais condições; **8)** representa-la na Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho e no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados, com os poderes contidos na cláusula “ad judicia” e os especiais de transigir, desistir, fazer acordos, confessar, impugnar, recorrer, assinar termos e compromissos, receber notificações e intimações, passar recibos, e dar quitações, bem como, representa-la na qualidade de seus prepostos; **9)** representa-la em Assembleias e Reuniões, votar e ser votado, discutir, deliberar, acordar, discordar, assinar livros, atas, papéis e demais documentos; **10)** comprar e vender ações, transformá-las de nominativas em ao portador e vice-versa, receber juros, dividendos e bonificações, passar recibos e dar quitações; **11)** assinar contratos, distratos, aditivos e alterações, estipular e ajustar livremente cláusulas e condições; **12)** representa-la perante a Secretaria da Receita Federal em quaisquer de seus departamentos, assinar declarações de rendimentos, juntar e retirar documentos, fazer provas e justificativas, prestar esclarecimentos, resgatar cotas de fundo de ações, recorrer de decisões, receber devolução do Imposto de Renda; **13)** representa-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber toda a sua correspondência simples ou registrada, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas, reembolsos e o que mais for lhe endereçado; **14)** representa-la em cartórios em geral, inclusive em Cartórios de Protestos, Cartório de Notas e Cartórios de Registro de Imóveis, apresentar e retirar títulos, pagar e receber importâncias, passar recibos e dar quitações, assinar “cliente”; **15)** comprar e vender produtos de seu ramo e negócio; **16)** admitir e demitir funcionários, dando-lhes atribuições e remunerações, assinar carteiras e/ou contratos de trabalho, bem como suas rescisões, estipular e ajustar livremente cláusulas e condições; **17)** assinar guias de recolhimento e/ou de saque do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, PIS – Programa de Integração Social, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, ISS – Imposto Sobre Serviço e demais contribuições; enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel cumprimento do presente mandato. **SUSTABELECIMENTO:** Vedado o substabelecimento no todo ou em partes. **VALIDADE:** prazo de 10 (dez) anos a

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



contar desta data. A qualificação do procurador e os demais dados foram fornecidos pela Outorgante, ao qual se responsabiliza exclusivamente pelos mesmos. Efetuada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, nos termos do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sendo NEGATIVO o resultado, conforme código(s) hash(s): THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: 487f.dd52.2a6a.f23b.0d02.0258.5911.f307.eaba/b53a. De como assim disse, dou fé. A pedido dos outorgantes lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estarem conforme, outorgaram, e aceitaram e assinam. Eu, Vagner Aparecido do Amaral Felipe , Escrevente, a escrevi. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // ELAINE ALVES DE LIMA. TRASLADADA em 09 de junho de 2022. Eu _____, (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Raphael Acácio Pereira Matos de Souza
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 162,60; Ao Estado: R\$ 46,22; A Secretaria da Fazenda: R\$ 31,63; Santa Casa: R\$ 1,63; Ao Registro Civil: R\$ 8,56; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 11,16; Ao Município: R\$ 3,47; Ministério Público: R\$ 7,81; **TOTAL: R\$ 273,08**

PROTOCOLO Nº 248.274



SELO DIGITAL: 1127221PR000002260132227 - R\$ 273,08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENGRAVA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União International
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10512602080269.000377338-2

AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, em quinta-feira, 5 de outubro de 2023 11:32:23 GMT-0300, CNS: 11.4454 - 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.senad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Seleione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 045.049.928-68

Nome: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

Cartório: 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Qualificação: Titular

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 05/10/2023, às 11:32

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

[Nova Consulta](#)





THEENGEMARIA ARQUITETURAL LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, em quinta-feira, 5 de outubro de 2023 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 114454 - 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP , nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Seleione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

CPF: 045.049.928-68

Nome: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

Cartório: 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Qualificação: Titular

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 05/10/2023, às 11:32

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

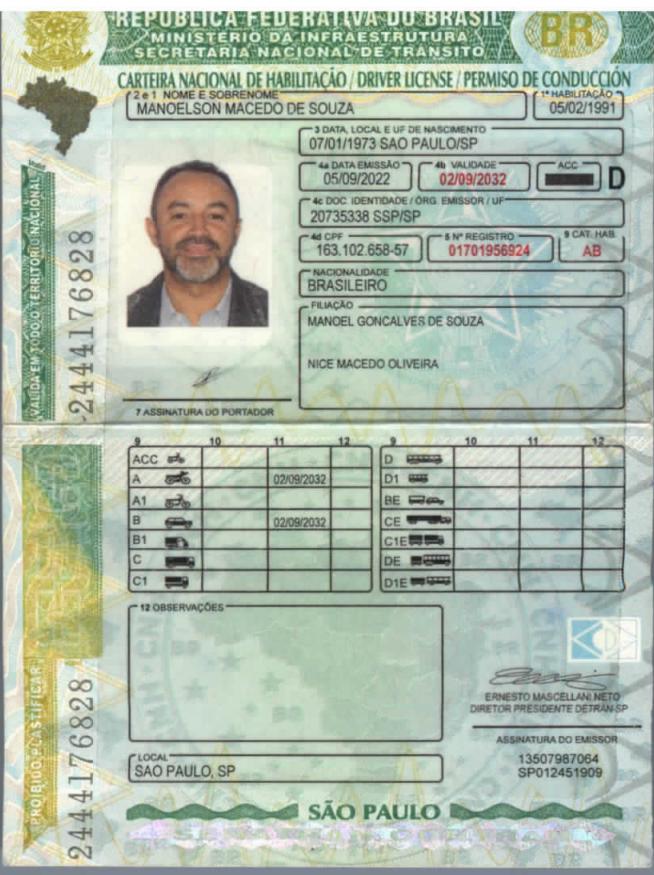
Tipo de documento: Documento Pessoal



Documento autenticado em [Notarchain](#)

[Nova Consulta](#)





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, em quinta-feira, 5 de outubro de 2023 11:32:23 GMT-03:00, CNS: 11445-4 - 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP , nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico



Selecionar o documento que deseja verificar a autenticidade

2

Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 045.049.928-68

Nome: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

Cartório: 11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Qualificação: Titular

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 05/10/2023, às 11:32

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35221849725	18/10/2007	EMISSÃO
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/09/2007	09.195.930/0001-12	

CAPITAL	
R\$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BASILIO DA CUNHA		NÚMERO: 698
BAIRRO: VILA DEODORO		COMPLEMENTO: SALA 4
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01544-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
ELAINE ALVES DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 262.328.978-62, RESIDENTE À RUA JUSTO AZAMBUJA, 79, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.957.500,00.	
MANOELSON MACEDO DE SOUZA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 163.102.658-57, RESIDENTE À RUA JUSTO AZAMBUJA, 79, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 292.500,00.	

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 802.763/17-0 SESSÃO: 20/01/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 045.087/19-2 SESSÃO: 17/01/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 808.483/20-1 SESSÃO: 29/07/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 620.554/22-8 SESSÃO: 17/10/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ELAINE ALVES DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 262.328.978-62, RESIDENTE À RUA JUSTO AZAMBUJA, 79, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01518-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.957.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MANOELSON MACEDO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 163.102.658-57, RESIDENTE À RUA JUSTO AZAMBUJA, 79, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01518-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 292.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BASILIO DA CUNHA, 698, SALA 4, VILA DEODORO, SAO PAULO - SP, CEP 01544-001. , DATADA DE: 23/09/2022.

NUM.DOC: 378.498/24-1 SESSÃO: 08/10/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221849725

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/10/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249266116, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 às 08:07:17.